



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO 2016 PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
PESQUISA – PIBIC, PIBITI E PIBIC-JR.**

EDITAL Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, Prof. Washington Santos Silva, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e por meio da Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Formiga (SEPPG), resolve:

Tornar público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2016 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e Programa de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr).

1 DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica.

1.1.1 São objetivos específicos do Programa:

- a) despertar a vocação científica e incentivar o surgimento de novos talentos entre estudantes de graduação;
- b) contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2016

- c) contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- d) estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- e) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- f) estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- g) proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
- h) ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

1.2. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

1.2.1 São objetivos específicos do programa:

- a) contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País, e
- c) contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

1.3. O Programa de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr) visa o desenvolvimento de projetos de educação científica com estudantes do Ensino Médio.

1.3.1 São objetivos específicos do programa:

- a) despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio/técnico, e
- b) possibilitar a participação de alunos do ensino médio em atividades de pesquisa científica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2016

ou tecnológica, orientada por pesquisador qualificado, em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Serão elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG-Campus Formiga.

2.2. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via correio eletrônico através do endereço pesquisa.formiga@ifmg.edu.br, iniciada no dia 11 de julho de 2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de agosto de 2016. O período da inscrição está detalhado no Anexo I - Calendário do processo seletivo de bolsas de pesquisa do IFMG-Campus Formiga, parte integrante deste edital.

2.2.1 A submissão da proposta do projeto deverá ser realizada por meio do e-mail institucional do proponente com o seguinte assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL 10/2016**.

2.3 No ato da inscrição, o pesquisador deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e em formato PDF:

- a) Documento 1: Formulário de cadastro do projeto de pesquisa.
- b) Documento 2: Projeto de pesquisa sem identificação.
- c) Documento 3: Formulário do plano de trabalho do bolsista (distintos para cada bolsista)

Observação 1: Apenas o Documento 1 - Formulário de cadastro do projeto de pesquisa, deverá conter a assinatura do orientador. Os demais documentos (Documento 2 - Projeto de pesquisa **sem identificação** e Documento 3 - Formulário do plano de trabalho do bolsista) deverão ser encaminhados sem qualquer tipo de identificação.

Observação 2: Não será necessário o envio do currículo lattes, no entanto, este deverá estar atualizado (inferior à 60 dias) para a segunda etapa do processo de seleção que é a avaliação do currículo lattes.

3. DAS BOLSAS

3.1. As modalidades, requisitos, carga horária semanal e remuneração das bolsas estão descritas no Anexo II deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2016

3.2. Serão oferecidas 14 (quatorze) bolsas de fomento interno, sendo: 4 (quatro) bolsas na modalidade PIBIC, 4 (quatro) bolsas PIBITI, 4 (quatro) bolsas PIBITI com assuntos pré-determinados para suprir as demandas internas do campus e 2 (duas) bolsas destinadas ao PIBIC-JR.

3.3 O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilização dos recursos financeiros pelo Ministério da Educação.

3.4 As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos participantes deste edital com aproveitamento mínimo “RECOMENDADO” em cada modalidade.

3.5 A liberação das bolsas será feita obedecendo à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

3.6 Caso não haja número suficiente de projetos aprovados para preencher a cota de bolsas de cada modalidade poderá haver migração das bolsas entre os Programas.

3.7 As bolsas terão duração de até 12 (doze) meses.

3.8 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza, incluindo bolsas de outros programas de mérito acadêmico.

3.9 Será concedida somente 1 (uma) bolsa por modalidade, por projeto.

3.9.1 Caso não haja número suficiente de projetos aprovados para preencher a cota de bolsas de cada modalidade, poderá ser concedida mais de uma bolsa por projeto respeitando a ordem de classificação.

3.10 Será permitida a inscrição de até 2 (dois) alunos voluntários por projeto aprovado, classificado.

3.11 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO ORIENTADOR

4.1 Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

4.2 O pesquisador deverá estar com o currículo lattes atualizado (inferior à 60 dias da data de submissão do projeto).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2016

4.3 Servidores que estão em período de transferência para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

4.4 Caberá ao orientador, cujo projeto for aprovado, selecionar ou indicar o aluno para ser bolsista (remunerado ou voluntário), o qual deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

4.5 A viabilidade técnica do projeto é de inteira responsabilidade do pesquisador. Cabe ao pesquisador apresentar projeto em consonância com os recursos disponíveis no IFMG-Campus Formiga. Caso o projeto contenha equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o IFMG não ofereça ou não tenha condições de adquirir ou comprovar parceria para o fomento destes insumos/equipamentos, o referido projeto não será executado.

4.6 Caberá ao pesquisador incluir o nome do bolsista do IFMG – Campus Formiga e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

4.7 No caso de empecilho para orientar o aluno de Iniciação Científica, o pesquisador deverá informar à SEPPG para tomar as providências cabíveis.

4.8 O pesquisador deverá atender às solicitações advindas da SEPPG encaminhando toda a documentação solicitada referente ao projeto aprovado.

4.9 O pesquisador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 4 (quatro) meses.

5. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA

5.1 A condição de bolsista (remunerado ou voluntário) somente será considerada após a entrega dos formulários e documentos necessários pelos alunos à SEPPG:

- a) Documento 4: Formulário de cadastro e termo de compromisso do bolsista. Assegurando a execução do projeto de acordo com as disposições constantes neste edital,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2016

estando ciente da concessão de recursos financeiros.

b) Fotocópia do CPF.

c) Comprovante de conta corrente de qualquer banco ou conta poupança exclusivamente da Caixa Econômica Federal, podendo ser: extrato, contrato ou fotocópia do cartão desde que o bolsista seja o titular da conta.

5.2 Estar regularmente matriculado a partir do segundo ano (terceiro período/módulo) do ensino superior para as bolsas na modalidade PIBIC e PIBITI e/ou segundo ano do ensino técnico integral para as bolsas na modalidade PIBIC-JR.

5.3 Alunos do último período não poderão participar deste edital.

5.4 Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

5.5 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o pesquisador e a carga horária prevista para cada modalidade.

5.6 Participar dos eventos de iniciação científica do Campus, entre outros a que venha ser solicitado, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel (*banner*) e/ou na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

5.7 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG – Campus Formiga.

5.8 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas de mérito ou de outras instituições.

5.9 Devolver à SEPPG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5.10 A certificação da participação do aluno voluntário será emitida pela SEPPG, após efetiva comprovação de sua participação, por meio dos “**Atestados de frequência do aluno**” e da entrega dos relatórios parcial e final na SEPPG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2016

6 DO PROJETO DE PESQUISA

6.1 O projeto de pesquisa deverá:

- a) ser do orientador, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito técnico-científico;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica;

6.2 Caso seja identificada a possibilidade de registro de produtos ou processos, todos os pesquisadores envolvidos devem assinar termo de sigilo, de acordo com as normas estabelecidas para o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As bolsas de fomento interno serão distribuídas respeitando a classificação final dos projetos apresentados com aproveitamento mínimo “RECOMENDADO”.

7.2 O cronograma geral do processo seletivo está definido no Anexo I – Calendário do processo seletivo de bolsas de pesquisa do IFMG, parte integrante deste edital.

7.3 O processo seletivo será coordenado e executado pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação do Campus, utilizando consultores *ad-hoc* externos, convidados por esta secretaria.

7.4 O processo seletivo utilizará os instrumentos de avaliação e conterà as seguintes etapas:

- a) Análise da documentação e homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO**.

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento aos termos do item 2.3 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados e/ou a não atualização do currículo lattes do orientador/proponente implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

- **ETAPA 1: Avaliação do Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

Os Projetos serão encaminhados a consultores *ad-hoc* externos, convidados por esta secretaria que procederão à análise utilizando os Bares disponíveis no Anexo IV -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2016

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA. Será considerado aprovado o projeto que obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis, sendo considerado “RECOMENDADO”.

- ETAPA 2: Avaliação de Títulos (Total 100 pontos) – **CLASSIFICATÓRIO.**

Os projetos que obtiveram resultado no mínimo “RECOMENDADO” na etapa anterior, passarão para a segunda etapa, Avaliação de Títulos, em que será avaliado o currículo do pesquisador/proponente. Esta etapa será realizada pelos membros da SEPPG com base no Barema disponível no Anexo V - BAREMA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

7.6 A pontuação final será obtida através da média aritmética simples das notas atribuídas a Análise do projeto pelos avaliadores *Ad-hoc* (ETAPA 1), e a Avaliação de Títulos (ETAPA 2).

7.7 Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá os seguintes critérios:

I) Nota obtida pelo projeto de pesquisa

II) Maior tempo de serviço do pesquisador na instituição.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

8.1 Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, os orientadores dos Projetos deverão enviar à SEPPG o relatório de acompanhamento e comprovação das atividades desenvolvidas pelos bolsistas para fins de registro e pagamento. Para tanto, os orientadores deverão preencher o documento on-line de Controle de Frequência Mensal que será encaminhado ao e-mail institucional de cada orientador no 1º (primeiro) dia útil do mês.

8.1.1 Caso não seja preenchido e enviado o “**Controle de Frequência Mensal**” até a data estabelecida por este Edital, o pagamento da bolsa do mês em vigência será **SUSPENSO**.

8.1.2 Em caso de inadimplência no envio do “**Controle de Frequência Mensal**” ultrapasse a 2 (dois) meses, o projeto poderá ser **cancelado**.

8.2 O bolsista terá que participar de todos os eventos de iniciação científica do Campus, juntamente com o pesquisador.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2016

8.3 Elaborar relatório parcial, **ao completar 6 (seis) meses de execução do projeto**, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo, devendo ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente no formato digital. **O não cumprimento acarretará na suspensão do pagamento da bolsa ao aluno até a entrega do relatório.**

8.4 Elaborar relatório final, **ao completar os 12 (doze) meses de vigência da bolsa**. O prazo máximo para entrega do relatório final, no formato digital, não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa. As datas começarão a contar do início do desenvolvimento do projeto.

8.4.1 Os relatórios serão elaborados utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos: introdução, material e métodos (metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações em congressos da área, publicações com o pesquisador e protocolos de pedido de proteção intelectual.

8.4.2 Para a elaboração do relatório final, o orientador poderá optar dentre os formatos de artigo científico ou modelo de relatório padrão disponibilizado no site da pesquisa.

8.5 Caso o orientador não apresente o relatório final das atividades desenvolvidas e resultados do projeto de pesquisa, **será vedada sua participação e do bolsista pelo período de 2 (dois) anos em projetos de pesquisa do Campus Formiga.**

9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

9.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultante da proposta desenvolvida com o apoio do IFMG serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual -Lei 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei 9610/98 (Lei de Direitos Autorais) e Decreto 2553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas) e terá como titular o IFMG, respeitados os direitos do *AUTOR/INVENTOR*.

9.2 Os resultados pecuniários auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração para terceiros, serão definidos nos contratos de transferência de tecnologia quando for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2016

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilização dos recursos financeiros pela reitoria.

10.2 É vedado ao pesquisador repassar a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento, a bolsa retorna à SEPPG.

10.3 Compete à SEPPG a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados, implantação das bolsas, avaliação, classificação e supervisão dos projetos classificados durante a vigência do edital.

10.4 A SEPPG poderá suspender a bolsa ou a liberação de recursos quando houver ausência de documentos solicitados ou o não cumprimento de compromisso com o Programa.

10.5 A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do programa caso não venha a fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.6 Se o pesquisador prever em seu projeto a necessidade de utilizar algum laboratório externo ao IFMG ou as instalações de empresas públicas e/ou privadas, deve apresentar no ato da inscrição, documento formal que comprove essa cooperação.

10.7 Se o pesquisador prever em seu projeto a necessidade de utilizar qualquer espécie de questionário ou entrevista pública, antes deverá obter aprovação do Comitê de Pesquisa, Inovação, Pós-Graduação e Ética da Reitoria.

10.8 É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

10.9 Os casos omissos serão analisados pela SEPPG IFMG – Campus Formiga.

10.10 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da SEPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2016

WASHINGTON SANTOS SILVA Diretor-Geral
(Portaria nº 1332/2015)
IFMG – Campus Formiga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2016
ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE PESQUISA DO
IFMG**

ETAPAS	DATAS
Início das inscrições	11/07/2016
Término das inscrições	14/08/2016
Período de avaliação	15/08/2016 até 31/08/2016
Resultado do processo seletivo	01/09/2016
Período de vigência da bolsa – 12 meses	A partir de 05 de setembro de 2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2016

ANEXO II - TIPOS, REQUISITOS, QUANTIDADE, CARGA HORÁRIA E VALORES DE BOLSAS

TIPO	REQUISITO	QTDE.	CH. SEMANAL	VALOR MENSAL
PIBIC	Estar cursando a partir do terceiro período (segundo ano) de curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão.	4	20H	R\$ 400,00
PIBITI	Estar cursando a partir do terceiro período (segundo ano) de curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão.	4	20H	R\$ 400,00
PIBITI (demanda interna)	Estar cursando a partir do terceiro período (segundo ano) de curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão. Assuntos voltados para a demanda interna do Campus	4	20H	R\$ 400,00
PIBIC-JR	Estar cursando a partir do segundo ano do curso técnico integrado em 2016. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de mérito acadêmico.	2	10H	R\$200,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2016
ANEXO III – TEMAS DE REFERÊNCIA PARA OS PROJETOS PIBITI - DEMANDAS INTERNAS

GABINETE	1) Diagnóstico, levantamento de necessidades e propostas corretivas para as Redes Lógica e Elétrica dos Blocos A, B, C e análise dos projetos elétricos e lógicos da futura Biblioteca.
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1) Criação de um sistema de acompanhamento e controle das solicitações de compra, contendo as etapas para acompanhamento em tempo real pelos solicitantes.
DIREÇÃO DE ENSINO	1) Desenvolvimento de um software para gerenciamento do processo de reuniões englobando as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Cadastramento e gerenciamento de grupos (colegiados, comissões, etc.);• Agendamento e convocações integradas, preferencialmente a ferramentas gratuitas;• Produção, gerenciamento, validação e arquivamento de atas (em modelos sintéticos e corridos) e outros documentos gerados/anexados ao processo. 2) Levantamento dos processos básicos e elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Diretoria de Ensino e suas coordenações.
GESTÃO DE PESSOAS	1) Desenvolver um sistema de gerenciamento de informações de gestão de pessoas com as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">• Controle de horário de trabalho de servidores e estagiários: folha de ponto “online”;• Registro e Controle de informações de portarias, documentos funcionais, pessoais e demais eventos do histórico funcional do servidor e estagiário;• Emissão de relatórios referentes a informações pessoais e funcionais de servidores.
SECRETARIA DE EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	1. Desenvolvimento de um sistema para gerenciamento de informações de estágio com as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">• Cadastro de empresas;• Cadastro de estágio e documentos;• Monitoramento de estágio;• Emissão de relatórios. 2. Desenvolvimento de um sistema para gestão de eventos contemplando as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">• Registro e gestão das inscrições, da submissão e avaliação de trabalhos e comunicações;• Geração em PDF de lista de presença, certificados e declarações.

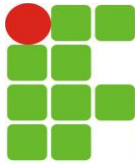


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2016
ANEXO IV – A) BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS Campus Formiga</p>	<p>PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</p> <p>BAREMA DE AVALIAÇÃO EXTERNA - PIBITI</p>	
NOME DO PROJETO:		
1. Análise do Projeto	Pontuação Máx	Pontuação Obtida
1.1 Qualidade do Projeto	20 Pontos	
1.2 Objetivos específicos do projeto	10 Pontos	
1.3 Justificativa	5 Pontos	
1.4 Metodologia para alcançar os Objetivos	10 Pontos	
1.5 Conteúdo tecnológico e grau de inovação do projeto	20 Pontos	
1.6 Clareza da proposta	10 Pontos	
1.7 Coerência e relevância científica	10 Pontos	
1.8 Adequação da metodologia	5 Pontos	
1.9 Viabilidade Técnica e econômica de execução	10 Pontos	
Total	100	

OBS: _____

Professor:
Departamento:
Instituição de Ensino:

_____ Assinatura

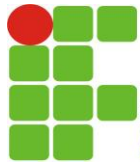


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2016
ANEXO IV – B) BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS Campus Formiga</p>	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO BAREMA DE AVALIAÇÃO EXTERNA - PIBIC	
NOME DO PROJETO:		
1. Análise do Projeto	Pontuação Máx	Pontuação Obtida
1.1 Qualidade do projeto (mérito)	20	
1.2 Objetivos específicos	10	
1.3 Justificativa	5	
1.4 Metodologia para alcançar os objetivos	10	
1.5 Cronograma	5	
1.6 Referências bibliográficas	5	
1.7 Clareza da proposta	15	
1.8 Coerência e relevância científica	10	
1.9 Adequação da metodologia	10	
1.10 Viabilidade técnica e econômica	10	
Total	100	

OBS: _____

Professor:
Departamento:
Instituição de Ensino:

_____ Assinatura




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2016
ANEXO IV – C) BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS Campus Formiga</p>	<p>PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO BAREMA DE AVALIAÇÃO EXTERNA - PIBIC-JR</p>
---	---

NOME DO PROJETO:

I. Análise do Projeto	Pontuação Máx	Pontuação Obtida
I.1 Qualidade do projeto (mérito)	20	
I.2 Objetivos específicos	10	
I.3 Justificativa	5	
I.4 Metodologia para alcançar os objetivos	10	
I.5 Adequação do cronograma aos objetivos do plano de trabalho	5	
I.6 Referências bibliográficas	5	
I.7 Clareza da proposta	15	
I.8 Coerência e relevância científica	10	
I.9 Adequação da metodologia	10	
I.10 Viabilidade técnica e econômica	10	
Total	100	

OBS: _____

Professor:

Departamento:

Instituição de Ensino:

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2016
ANEXO V – BAREMA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MINAS GERAIS
Campus Formiga

PONTUAÇÃO LATTES

ITEM	Valor
Título de Doutor	50
Título de Mestre	30
Título de Especialização	10
Bolsista de Produtividade CNPq	20
Outras bolsas ligadas à pesquisa e extensão (exceção: bolsas de capacitação)	5
Orientação de tese de doutorado	5,00 / orientação
Orientação de dissertação de mestrado/Co-orientação de tese	2,50 / orientação
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i> /Co-orientação de mestrado	1,00 / monografia
Orientação de monografia final do curso de graduação	0,50 / monografia
Orientação de bolsista de iniciação científica ou monitoria institucional	0,75 / orientação
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses	2,50 / ação
Participação em banca examinadora de concurso	0,50 / banca
Participação em banca examinadora de defesa de tese	1,00 / banca
Participação em banca examinadora de exame qualificação	0,50 / banca
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	0,50 / banca
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i>	0,10 / banca
Participação em banca examinadora de TCC	0,05 / banca
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria)	4,00 / livro
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)	1,00 / capítulo
Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou coautoria)	0,50 / capítulo
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A1 e A2 na área	2,00 / publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2 na área	1,20 / publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5 na área	1,00 / publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	0,80 / publicação
Trabalho premiado na área	0,50 / trabalho
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	0,30 / participação
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,30 / resumo
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	2,00 / periódico
Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional	0,50 / evento



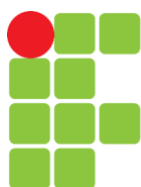
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2016

Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	1,50 / software
Produção de material audiovisual (com registro)	1,00 / material
Patente internacional relativa a produto, material ou processo	3,00 / patente
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	2,00 / patente
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo	1,00 / depósito
Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento	4,00 / projeto



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Campus Formiga

**DOCUMENTO 1: FORMULÁRIO DE
CADASTRO DE PROJETO DE PESQUISA E
EXTENSÃO**

Tipo de Projeto: () Pesquisa () Extensão	Edital N°: ____/20____
Título do projeto:	
Nome do Pesquisador proponente:	
Coautores:	
Será desenvolvido com parceiros externos ao IFMG – Campus Formiga? () Não () Sim	
Identificação do parceiro (Empresa; associações, pessoa física, entre outros):	
Áreas de conhecimento do CNPq:	
Palavras-chave (máximo 5 separadas por vírgula):	

Resumo (até 300 palavras): O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, contendo uma contextualização a respeito do tema a ser abordado, situando o leitor no contexto a ser investigado. Também deverá apresentar justificativa para a relevância do trabalho, os objetivos e a metodologia a ser utilizada.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____.

Nome do pesquisador

Assinatura

Para uso exclusivo da SEPPG:

Número do Registro do *campus*: _____



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Campus Formiga

DOCUMENTO 2: PROJETO DE PESQUISA/EXTENSÃO SEM IDENTIFICAÇÃO

EDITAL: _____/20_____

<PREENCHER COM O TÍTULO DO PROJETO>

FORMIGA

<PREENCHER COM O ANO>



1. RESUMO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, contendo uma contextualização a respeito do tema a ser abordado, situando o leitor no contexto a ser investigado. Também deverá apresentar justificativa para a relevância do trabalho, os objetivos e a metodologia a ser utilizada.

2. INTRODUÇÃO

Este item deve conter, além do detalhamento do problema a ser investigado, uma revisão da literatura a respeito o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa/extensão.

2.1 Objetivos e metas

Explicitar os objetivos gerais e específicos, metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido e os resultados esperados.

2.2. Justificativa

A justificativa da pesquisa deve apresentar aspectos que apontem para a relevância da pesquisa, apresentando as razões pelas quais se busca realizar tal estudo, bem como quais contribuições que ela pode proporcionar. Deve-se discutir, quando pertinente, quais as vantagens e benefícios decorrentes da pesquisa; quais os impactos tecnológicos, sociais e/ou econômico que podem ser gerados.

3. PÚBLICO ALVO (Obrigatório para Projetos de Extensão)

Especificar o público-alvo, ou seja, público em potencial a ser atendido pela ação de extensão/pesquisa. As ações desenvolvidas deverão, preferencialmente, envolver a comunidade externa à instituição.

4. MATERIAL E MÉTODO

Descrever a metodologia que será empregada, as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas.

5. CRONOGRAMA DESCRITIVO DO PROJETO

Descrever, detalhadamente, as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto, em conformidade com o plano de trabalho do bolsista.



6 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Deve-se indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação da atividade planejada. É relevante descrever sucintamente os procedimentos a serem adotados para realizar a avaliação contínua e sistemática das atividades.

7 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Campus Formiga

DOCUMENTO 3: FORMULÁRIO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Edital: _____/20_____

TÍTULO DO PROJETO:

PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ INSCRITO: () PIBIC () PIBIC-JR () PIBITI () PIBEX () PIBEX-JR

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													

*Preencher um plano de trabalho para cada bolsista orientando

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma.



DOCUMENTO 4: FORMULÁRIO DE CADASTRO E TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

DADOS DO ALUNO		
CURSO:	PERÍODO:	MATRÍCULA:
NOME COMPLETO:		
TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:		

DOCUMENTOS		
CPF		
As informações abaixo são de preenchimento exclusivo dos bolsistas remunerados		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas para iniciação científica, tecnológica e extensão, fixadas pelo **Edital N° ____/20____**, e com as condições do presente Termo, a saber:

1. O período de vigência da execução do Plano de Trabalho proposto é de até 12 (doze) meses a contar da data de registro do projeto;

2. São obrigações do bolsista:

- a) Executar o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Dedicção exclusiva no período da carga horária semanal prevista no Anexo II do referido edital respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador;
- c) Apresentar à SEPPG e ao Comitê de Avaliação, o Relatório técnico Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados quando completar 6 (seis) meses da vigência do plano de trabalho, incluindo a assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo. **A suspensão do Plano de Trabalho pode ser realizada pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação especialmente em caso de inadimplência de relatórios (frequência e/ou parcial) ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.**

- d) Apresentar a Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação o Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Plano de Trabalho, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- e) Apresentar os resultados finais da pesquisa nos eventos relativos à Iniciação Científica e Tecnológica, promovidos pelo IFMG-Campus Formiga ou em ocasião solicitada pela SEPPG, devidamente comunicada;
- f) Fazer referência a sua condição de aluno pesquisador do IFMG-Campus Formiga nos artigos ou trabalhos que vier a publicar e remeter uma cópia para a SEPPG;
- g) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação.

3. O aluno pesquisador que tiver seu Plano de Trabalho cancelado sem justificativa relevante, por escrito, **não mais poderá candidatar-se à Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Extensão.**

COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

Declaro que aceito orientar o aluno pesquisador abaixo assinado, de acordo com as Normas fixadas pelo **Edital ____/20____**, e com as condições do presente Termo, a saber:

1) São obrigações do Professor Orientador:

- a) Propiciar ao aluno pesquisador todos os recursos de materiais, equipamentos, preparo das instalações e demais condições necessárias para a execução da atividade e bom andamento do Plano de Trabalho;
- b) Orientar e avaliar o aluno pesquisador em todas as fases de seu trabalho;
- c) Revisar os relatórios técnicos parciais, finais e artigo científico para avaliação, bem como os resumos para publicação;
- d) Comunicar à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, por escrito, eventuais alterações no Plano de Trabalho, mudança de título do projeto e substituições de orientandos;
- e) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação;
- f) O relatório final do projeto de pesquisa deverá atender aos **OBJETIVOS** propostos no projeto original, o não cumprimento deste Termo **impedirá a orientação em Programas de Iniciação Científica e Tecnológica por parte do Professor Orientador.** (Casos excepcionais serão analisados pela SEPPG).

Formiga, de _____ de 20____.

Orientador:	Assinatura:
Aluno(a):	Assinatura: